

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar abaixo referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Apreciação Parlamentar
N.º da iniciativa/LEG/sessão	8/XIII/1.ª
Proponente/s:	Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de outubro - "Procede à alteração à Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime especial de proteção na invalidez, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 309-A/2000, de 30 de novembro, e 13/2013, de 25 de janeiro, que procede à criação de uma nova prestação destinada a complementar a proteção concedida aos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência dos regimes de segurança social em situação de dependência"
Data de entrada	18/11/2015
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade* previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º *) e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

**Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República". A Assembleia da República retomou o seu funcionamento normal a 23 de outubro de 2015, data da primeira sessão plenária da XIII Legislatura.*

Os autores desta apreciação parlamentar requerem o seu agendamento por arrastamento para a sessão plenária do próximo dia 3 de dezembro (cf. Conferência de Líderes de 18/11/2015), em conjunto com a Apreciação Parlamentar n.º 7/XIII/1.ª.

A assessora parlamentar,

Teresa Couto

(Ext. 11787)

DAPLEN